



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de junho de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1801 Ticket: 18010

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo:53.399
Assunto :Requerimento de Certidão
Requerente:Bruna r. da Silva
Deferido a Tributação: 10/06/2021

Prefeitura Municipal de Albertina,10 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:53.412
Assunto: Pedido de dias de folga
Requerente: Deise Tognolo
Despacho em : 10/06/2021

Prefeitura Municipal de Albertina,10 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:53.463
Assunto nº: Pedido de Certidão de Valor Venal
Requerente: Alexandre Cardoso de Brito
Deferido a Tributação: 10/06/2021

Prefeitura Municipal de Albertina,10 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo:53.471
Assunto nº: Certidão de valor Venal
Requerente: Danilo José Silvieri
Deferido a Tributação: 10/06/2021

Prefeitura Municipal de Albertina,10 de junho de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 5.840, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ ERNESTO COLAUTO, MASP 14.118, para responder pelas Liquidações de Material de Consumo deste município, durante o período de férias da servidora Vanuza Aparecida de Souza Brentegani, portadora do MASP. 14.228, Agente Administrativo I, responsável pela liquidação dos materiais de consumo, junto ao Município de Albertina/MG, de acordo com a portaria 5.229 de 06/02/2019, em seu período de férias de 01/06/2021 a 30/06/2021, conforme portaria nº 5.833 de 03/05/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/06/2021.

Prefeitura Municipal de Albertina, 09 de Junho de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.841/2021

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) ADIVAL APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo CONTROLADOR INTERNO, de 14/06/2021 a 13/07/2021 referente ao período aquisitivo de 25/06/2019 a 24/06/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de Junho de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 5.842 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor,



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 11 de junho de 2021. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1801 Ticket: 18010

e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 53.346 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor RONALDO ESPERANÇA, portador do MASP. 14.195, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO V, no período de 14/06/2021 a 12/08/2021, referente ao período aquisitivo 01/09/2012 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de Junho de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Constituição da Comissão Especial de Licitações para o Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI.

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Especial de Licitação para o processamento da Concorrência visando a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa para contratar os serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura da rede de ILUMINAÇÃO PÚBLICA dos Municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna, Santa Rita de Caldas, todos situados no estado de Minas Gerais, nas condições deste termo e seus anexos, integrada pelos seguintes servidores:

I. Presidente:

a) Rute Fernandes –
Matrícula 00785-2

II. Membros:

b) Luciano de
Carvalho Zétula – Matrícula 00666-9
c) Sandra de Cássia
Lopes – Matrícula 00460-9

III. Membros

suplentes:

d) Verônica
Vasconcelos Miranda – Matrícula 00569-2
e) Luiz Matheus Bergamin Valim de Lima –
Matrícula 00772-9

Parágrafo único: Os servidores acima mencionados serão cedidos pela Prefeitura Municipal de Andradas, membro deste consórcio. Por sua vez, o exercício da atribuição de membro da Comissão Especial de Licitação de que trata o

artigo não implicará exclusividade do servidor, nem será adicionalmente remunerado.

Art. 2.º O processamento da licitação dar-se-á no âmbito dos Municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna, Santa Rita de Caldas com interveniência do Consórcio Público para Gestão Integrada.

Art. 3.º A Presidente poderá ser substituído por qualquer dos membros desta Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no art.1.º.

Art. 4.º A Comissão terá por atribuições a análise de documentos, recebimento e julgamento das propostas e se extinguirá com a adjudicação pela Autoridade Competente.

Art. 5.º A Comissão, se necessário, e em face de eventual complexidade da matéria licitada, poderá contar com o apoio de pareceres de especialistas.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 07 de Junho de 2021.

Alexandre de Cássio Borges
Presidente CPGI

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
